

Plano de Trabalho | Santo Antônio da Patrulha | RS

I – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICA DA OSC

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO: Aldeias Infantis SOS Brasil

ENDEREÇO: Av Caldeia nº 250, / Escritório Sede

Av Marechal Floriano Peixoto nº 367- Santo Antônio da Patrulha/RS

E-MAIL: portoalegre.rs@aldeiasinfantis.org.br

TELEFONE: (51) 3364-7999

DATA DA CONSTITUIÇÃO DA OSC: 02 de Abril de 1967

NOME DO RESPONSÁVEL: Enéas Palmeira Machado

CPF: 918.883.100-06 PERÍODO DE MANDATO: 19 de Abril de 2022

RG: 3057473211 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS CARGO: Gestor

ENDEREÇO: Rua Planalto, 16 CEP: 94945-480

CARACTERIZAÇÃO DA OSC: Assistência Social

FINALIDADE: Acolhimento Institucional

II – HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC:

Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Organização Humanitária Internacional, não governamental e sem fins lucrativos que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário. Atuamos desde 1949, na defesa, garantia e promoção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. O trabalho conta com apoio financeiro de pessoas físicas que contribuem com valor mensal, e por parcerias com empresas, que financiam projetos e convênios com o Poder Público. Além do apoio financeiro, a Organização conta com a divulgação de embaixadores internacionais e nacionais.

A obra surgiu com o educador Hermann Gmeiner, em Imst, na Áustria, com o objetivo inicial de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial. Com o passar do tempo o campo de atuação foi ampliado, com programas



para famílias, comunidades, defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, centros educacionais e promoção dos direitos das mulheres, além do auxílio em emergências. Atualmente, em 135 países e territórios, são atendidas crianças em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou estão prestes a perder os cuidados de suas famílias.

No Brasil, os serviços são desenvolvidos em 27 localidades de 11 estados e no Distrito Federal. Trabalhamos em duas frentes: Acolhimento Institucional, que conta com 89 Casas Lares, e Fortalecimento Familiar e Comunitário, que totaliza mais de 150 projetos. Hoje atendemos a cerca de 5 mil crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

No acolhimento institucional – modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos que ficam sob o cuidado de uma mãe social (cuidadora residente). Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens tem a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

As crianças são encaminhadas pelas autoridades da Infância, os irmãos biológicos não são separados, salvo avaliação técnica ou orientação jurídica para tal. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças, adolescentes e jovens a ela confiada. Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito a convivência familiar e comunitária. A idade varia entre 0 e 17 anos e 11 meses e o tempo para permanência é analisado individualmente. Para os jovens em processo de emancipação, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento por período específico, até que seja garantida sua autonomia. A Aldeias Infantis SOS Brasil também atua na promoção, defesa e garantia integral dos direitos das crianças, adolescentes e jovens com o Advocacy. Isso é feito através da participação em diversas redes, campanhas e com assento em diferentes conselhos municipais, estaduais e federal (CONANDA), com o objetivo de trazer ou evitar mudanças que firam os direitos das crianças e do adolescente.



II – PROPOSTA DE TRABALHO

Alteração das metas previstas no termo de parceria nº 01 de 2020., firmado em 07 de janeiro de 2020, com o Município de Santo Antônio da Patrulha.

Nome do Projeto	Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar
Prazo de Execução	05 meses
Objetivo Geral	Alteração das metas previstas no termo de parceria nº - 01 de 2020, conforme paragrafo 10. Inciso 10.2 do, referido termo, passando a acolher provisoriamente e excepcionalmente até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Público Alvo	Crianças e Adolescentes
Objeto da Parceria	Crianças e Adolescentes que tenham Medida de Proteção determinada pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme definições do Estatuto da Criança e do Adolescente e normatizações infralegais.
Descrição da Realidade	Na proposta de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente (Mãe Social). Cada Núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos



e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral.

Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens tem a oportunidade de participar ativamente da realidade local. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos não são separados, salvo avaliação da equipe técnica e decisão judiciária. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças e adolescentes confiadas.

Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O limite de idade para o acolhimento é até 18 anos incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e cada situação é analisada individualmente.

Para os adolescentes em processo de desligamento do serviço, devido à maioridade, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento por período específico, até que seja garantida sua autonomia.

III - IMPACTO SOCIAL ESPERADO

1. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável.
2. Garantir a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade de reestabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem, a partir de parceria com a Vara da Infância e Juventude e outras parcerias que fizerem sentido, conforme cada Plano Individual de Atendimento – PIA – construído.
3. Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para seu autocuidado e autonomia.
4. Reduzir a ocorrência de violências ou risco, seu agravamento ou

reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.

5. Possibilitar ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

6. Favorecer a convivência comunitária das crianças e adolescentes acolhidas.

7. Construir o Plano Individual de Atendimento em conjunto (família, criança e/ou adolescente).

8. Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Nome do Projeto		Acolhimento Institucional em Casa Lar				
Metas/ Ações	Etapa/ Atividades	Especificação/ Objetivo	Indi- cador	Iní- cio	Tér- mino	Parceiros
Crianças e Adolescen- tes	Preserva- ção de vínculos	Preservar vínculos junto a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável.	20	8º Mês	12º Mês	CREAS e outros órgãos e serviços, conforme cada caso



Crianças e Adolescentes	Preservação de vínculos	Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.				Vara da Infância
Crianças e Adolescentes	Autocuidado e Autonomia	Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para sua autonomia e autocuidado.	20	8º Mês	12º Mês	Rede socioassistencial, secretarias e instituições afetas
Crianças e Adolescentes	Oportunidade e Apropriação	Reduzir a ocorrência de violências ou risco, seu agravamento ou reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.	20	8º Mês	12º Mês	CREAS, demais integrantes da rede socioassistencial, outras secretarias e instituições afetas
Crianças e Adolescentes	Desenvolvimento Infantil	Possibilitar ambiente e condições favoráveis ao processo de	20	8º Mês	12º Mês	CREAS, CRAS, rede socioassistencial, outras

		desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.				secretarias e instituições afetas
Crianças e Adolescentes	Convivência Comunitária	Possibilitar a convivência comunitária.	20	8º Mês	12º Mês	Secretarias afetas, organizações e empresas parceiras
Crianças e Adolescentes	Plano de Vida	Construir o Plano Individual de Atendimento em conjunto (família, criança e/ou adolescente).	20	8º Mês	12º Mês	Vara da Infância, Secretarias e organizações parceiras
Crianças e Adolescentes	Cidadania	Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.	20	8º Mês	12º Mês	Rede socioassistencial, secretarias e instituições afetas



V – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E INDICADORES

Meta	Ação	Pergunta para o Monitoramento	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade de Monitoramento /Avaliação	Parceiros
			Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação		
01	Acesso da Família de Origem a criança/adolescente Visitas Domiciliares	Quantas crianças mantêm vínculos com a família de origem?	Número de crianças com vínculo com a família de origem	Relatório de Controle de visitas	Oportunidade de Resiliência Transformação	Questionários Rodas de Conversa Atendimentos individuais	Mensal	CREAS e demais integrantes da rede socioassistencial



<p>02</p>	<p>Acompanhamento da família de origem.</p> <p>Parecer Técnico quando esgotadas as tentativas de reintegração.</p>	<p>Foram encaminhados relatórios com pareceres pela Equipe Técnica sugerindo a destituição do poder familiar de crianças e adolescentes?</p>	<p>Número de crianças e adolescentes reintegrados ou em processo de colocação em família substituta</p>	<p>Relatórios</p>	<p>Oportunidade</p> <p>Ética no Cuidado</p>	<p>Questionários</p> <p>Rodas de Conversa</p> <p>Atendimentos individuais</p>	<p>Mensal</p> <p>Trimestral</p>	<p>Vara da Infância</p>
<p>03</p>	<p>Inclusão de crianças/adolescentes nas atividades da Casa lar, com participação no orçamento do núcleo familiar, no Plano Individual de Desenvolvimento, escuta qualificada.</p>	<p>Quantas crianças e adolescentes estão participando de atividades da rotina da Casa lar?</p>	<p>Registros de atividades</p>	<p>Diário de Bordo da Cuidadora residente (Mãe social)</p>	<p>Apropriação</p> <p>Cooperação</p> <p>Ética no Cuidado</p>	<p>Rodas de Conversa</p> <p>Reuniões de equipe</p> <p>Atendimentos individuais</p>	<p>Diário</p>	<p>CREAS e parcerias</p>



<p>04</p>	<p>Encaminhamentos para profissionais para atendimento qualificado, terapias, acompanhamentos e encaminhamentos da família de origem para programas que resignifiquem e as apoiem em superar suas dificuldades.</p>	<p>Quantas crianças e adolescentes estão em atendimentos? Quantas reincidiram em serviços de acolhimento após a reintegração?</p>	<p>Número de crianças e adolescentes em atendimentos Número de acolhidos mais de uma vez</p>	<p>Relatório</p>	<p>Criatividade Oportunidade Apropriação</p>	<p>Questionários Rodas de Conversa Atendimentos individuais</p>	<p>Diário Mensal</p>	<p>CREAS, Vara da Infância, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede socioassistencial</p>
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	----------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

05	Espaço de moradia adequado e profissionais qualificados para atender as crianças e adolescentes acolhidos.	A Casa lar ou residência da família de origem estão em condições de acolher/receber a criança ou adolescente?	Número de casas lares e de famílias aptas a acolher/receber crianças e adolescentes	Estrutura física e de RH do Serviço	Apropriação	Questionários	Diário	CREAS, CRAS, demais integrantes da rede socioassistencial e Secretaria Municipais afetadas
		Existe equipe técnica qualificada ou a família de origem está orientada para acolher/receber a criança ou o adolescente?	Número de profissionais e de famílias qualificados e aptas a acolher/receber crianças e adolescentes	Relatório de visitas domiciliares	Cooperação Estética	Rodas de Conversa	Mensal	Atendimentos individuais

<p>06</p> <p>Inserção de Casa Lar na Comunidade. Estimulo e encaminhamentos para participação nos espaços públicos que a comunidade dispõe.</p>	<p>As crianças e adolescentes têm acesso aos equipamentos e a convivência comunitária?</p>	<p>Número de crianças e adolescentes que tem acesso a equipamentos e a serviços na comunidade</p>	<p>Relatórios Diário de Bordo da Cuidadora residente (Mãe social)</p>	<p>Cooperação Felicidade Protagonismo Felicidade</p>	<p>Rodas de Conversa Atendimento individuais</p>	<p>Diário</p>	<p>Demais integrantes da rede socioassistencial, Secretarias Municipais afetas</p>
<p>07</p> <p>Elaboração do PIA para (e com) todas as crianças e adolescentes acolhidas</p>	<p>Quantas crianças e adolescentes que estão no serviço de acolhimento têm o PIA?</p>	<p>Número de crianças e adolescentes com PIA atualizado.</p>	<p>PIAs</p>	<p>Oportunidade Transformação Protagonismo Felicidade</p>	<p>Questionários Rodas de Conversa Atendimento individuais</p>	<p>Mensal Semestral</p>	<p>Vara da Infância, Secretarias Municipais Afetas</p>



<p>08</p>	<p>Apoio à aprendizagem e a inclusão em práticas de trabalho de adolescentes acolhidos.</p>	<p>Quantos adolescentes estão inseridos em cursos e/ou no mercado de trabalho?</p>	<p>Número de adolescentes e encaminhados</p>	<p>Relatórios</p>	<p>Apropriação Protagonismo Felicidade Oportunidade</p>	<p>Questionários Rodas de Conversa Atendimentos individuais</p>	<p>Diário</p>	<p>Rede socio-assistencial, outras Secretarias municipais afetas, instituições e empresas</p>
<p>09</p>	<p>Encaminhamentos aos serviços públicos de acordo com as necessidades apontadas no PIA, visando seu pleno desenvolvimento.</p>	<p>Quantas crianças e adolescentes foram encaminhadas para serviços socio-assistenciais ou demais órgãos de acordo com suas necessidades de desenvolvimento integral?</p>	<p>Número de crianças e adolescentes encaminhados e atendidos nos serviços</p>	<p>PIAs Relatórios técnicos</p>	<p>Oportunidade Felicidade Cooperação</p>	<p>Questionários Rodas de Conversa Atendimentos individuais</p>	<p>Diário</p>	<p>CREAS, Secretarias Municipais afetas e outras Organizações</p>

**VI – PLANO DE APLICAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE RECURSOS
FINANCEIROS**

META: 20 Acolhimentos			
Descrição de Despesas		Valor Mensal	Valor Anual
Material para manutenção de bens imóveis/instalações		R\$ 400,00	R\$ 3400,00
Material para manutenção de bens móveis		R\$ 300,00	R\$ 2200,00
Materiais elétricos e eletrônicos		R\$ 270,00	R\$ 1910,00
Material bibliográfico		R\$ 150,00	R\$ 1100,00
ama, mesa e banho + Cons. Mat. de copa e cozinha		R\$ 1200,00	R\$ 10.900,00
Material de expediente/escritório		R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
Material de limpeza e produtos de higienização		R\$ 1000,00	R\$ 7800,00
Material de proteção e segurança		R\$ 80,00	R\$ 680,00
Material de sinalização visual e outros		R\$ 130,00	R\$ 1210,00
Material educativo e esportivo		R\$ 150,00	R\$ 1100,00
Material Escolar		R\$ 200,00	1700,00
Material para Comunicação		R\$ 190,00	R\$ 1580,00
Material para festividade e homenagens		R\$ 350,00	R\$ 2450,00
Consumo com equipamento e material permanente		R\$ 4800,00	R\$50.000,00
Consumo com fretes e transportes de encomendas		R\$ 80,00	R\$ 540,00
Consumo com material de processamento de dados		R\$ 200,00	R\$ 1350,00
Consumo com sementes, mudas, plantas e insumos		R\$ 70,00	R\$ 490,00
Consumo com vestuário e uniformes para os acolhidos		R\$ 800,00	R\$ 6100,00
Consumo de água da Casa Lar/Escritório		R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
Consumo de internet e TV a cabo para a Casa Lar		R\$ 450,00	R\$ 3.650,00
Consumo de telefone/Casa Lar e Escritório		R\$ 300,00	R\$ 2900,00
Consumo de luz da Casa Lar/Escritório		R\$ 1100,00	R\$ 7.600,00
Consumo de manut. e Conserv. De Equipamentos		R\$ 300,00	R\$ 2.900,00
Consumo de material fotográfico e afim		R\$ 175,00	R\$ 1400,00
Consumo farmacológico		R\$ 300,00	R\$ 2200,00
Consumo Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional		R\$ 150,00	R\$ 1100,00
Consumo serviço de limpeza e conservação		R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
Ferramentas		R\$ 150,00	R\$ 750,00
Gás e outros materiais engarrafados		R\$ 390,00	R\$ 3000,00
Gêneros de alimentação		R\$ 5.818,00	R\$ 49.453,00
Aluguel Casa Lar/Escritório		R\$ 5.000,00	R\$ 46.000,00
Aluguel de veículos		R\$2.200,00	R\$ 25.000,00
Combustível e lubrificantes automotivos		R\$ 600,00	R\$ 5.100,00
Impostos predial /Taxas/ Condominio		R\$ 140,66	R\$987,92
Condução (Taxis, ônibus, Vans, Transporte escolar, etc.)		R\$ 269,65	R\$ 1835,80
	Sub total	R\$ 28.963,31	R\$ 258.635,92



META:	20 Acolhimentos	
Descrição de Despesas	Valor Mensal	Valor Anual
Capacitação continuada	R\$ 200,00	R\$1700,00
Consumo de Apoio Pessoa Física	R\$ 200,00	R\$ 1000,00
Consumo Serviço de Apoio de Pessoa Jurídica	R\$ 1700,00	R\$ 14.450,00
Total	R\$ 2100,00	R\$ 17.150,00
TOTAL GERAL	R\$ 31.063,31	R\$ 275.785,92
Salarios		
Colaboradores - 1/12 férias + 1/3 Férias + 1/12 do 13 Salário		
Colaboradores : INSS, FGTS, PIS, IRRF sobre a folha de pagto		
Colaboradores: Benefícios - Vale refeição, plano de saúde, vale transporte		
Colaboradores: Verbas Rescisórias		
Total de pessoal:		R\$ 476.071,94

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Cronograma					
	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês
10 Crianças/ Adolescentes	R\$ 104.599.89	R\$ 46.999.89	R\$ 46.999.89	R\$ 46.999.89	R\$ 46.999.89	R\$ 46.999.89
	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
20 Crianças/ Adolescentes	R\$ 46.999.89	R\$ 128.063,20	R\$ 78.063,20	R\$ 78.063,20	R\$ 78.063,20	R\$ 78.063,20



VII – ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	Cronograma					
	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	5ª Mês	6ª Mês
20						
	7ª Mês	8ª Mês	9ª Mês	10ª Mês	11ª Mês	12ª Mês
20						

VIII – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Sessenta (60) dias contados do recebimento do repasse mensal
- Trinta (30) dias contados do término da vigência

IX – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Trinta (30) dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Enéas Palmeira Molodo